



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE 12 E 13 DE ABRIL DE 2025

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 113/2024

OBJETO: Copa Verão Beach Soccer 2025

GESTOR DA PARCERIA: JOAQUIM MAURÍCIO CEDRAZ NERY

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Informações da Parceria	03
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	03
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	04
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	07
7.	Cumprimento da Contrapartida	07
8.	Transparência	07
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	08
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	08
11.	Aplicação de Glosas	08
12.	Encerramento da Parceria	08
13.	Conclusão	08
14.	Anexo	09

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/01/2025 A 26/01/2025, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 113/2024, celebrado entre o(a) **Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia** e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o (a) servidor (a) **Sr. Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 92145294**, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, publicada no D.O.E. em 28/03/2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através das para esta finalidade, conforme Portaria nº 54/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21 de junho de 2022 composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº69446073, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 113/2024		
Objeto da Parceria:	COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025		
Vigência	Vigência da Parceria: 90 (dias) 11/03/2025		
	09/06/2025		
	Última vigência	09/07/2025	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data de repasse	17/12/2024	20/12/2024	TOTAL
Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	R\$ 310.055,00
01	R\$ 260.055,00	R\$ 50,00	

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DADOS DA OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA - FBBS

CNPJ: 03.761.166/0001-19

Data de Criação: 06/08/1998

Endereço: Rua Silvia Pita Lima, nº 16 – C, Boca do Rio, CEP: 41.706-850 - Salvador, Bahia

Telefone: (71) 99988-9428

Endereço eletrônico (e-mail): beachsoccer.fbbs@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O projeto **COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025** exerce um papel essencial na formação dos adolescentes, como uma poderosa ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico e fortalecimento emocional.

O beach soccer tem se destacado como uma modalidade que, além de promover saúde e lazer, motiva o despertar dos adolescentes em diversas esferas da vida.

Em um ambiente descontraído das praias, combinado com a dinâmica intensa do jogo, o Beach Soccer proporciona um espaço de socialização, construção de vínculos saudáveis muito importantes para os atletas que experimentam sentimentos como superação, cooperação e pertencimento.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação foi realizado em contato constante com o representante legal da OSC, observação do Relatório de Execução do Objeto, Registro fotográfico e Técnico, publicidade na sede e site, que disponibilizaram a propaganda e divulgação do projeto, sendo responsável pela gestão da parceria o funcionário Sr. Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 92145294

6. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1 Análise da execução do objeto:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas.

Planejamento		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. de meta			Parâmetro de aval. de desempenho
					Etapa			
					P	R	%	
Objetivo da parceria	Disseminar e fortalecer a modalidade Beach Soccer através da realização da COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025.	1: N° de equipes participantes	Participantes	Relação de Inscritos	120	113	94	ALCANCE DA META: - MAIOR OU IGUAL 80% - META CUMPRIDA; - 60% A 79% - META CUMPRIDA PARCIAL - MENOR OU IGUAL A 59% - META DESCUMPRIDA
		2: N° de etapas realizadas	Etapas	Relatório do Objeto e Registro Fotográfico	01	01	100	ALCANCE DA META: - IGUAL A 100% - META CUMPRIDA - MENOR QUE 100% - META DESCUMPRIDA
Meta	META1: Incentivar a prática do BEACH SOCCER, como esporte para benefício da saúde e melhoria da qualidade de vida.	3: N° de atletas participantes	Atletas	Relatório de Resultados	120	113	94	ALCANCE DA META: - MAIOR OU IGUAL 80% - META CUMPRIDA; - 60% A 79% - META CUMPRIDA PARCIAL - MENOR OU IGUAL A 59% - META DESCUMPRIDA
	META 2: Realizar cerimônia de entrega de medalhas e troféus de participação.	4 : N° de equipe masculina e feminina	Equipes	Resultado Final	04	04	100	ALCANCE DA META: - IGUAL A 100% - META CUMPRIDA - MENOR QUE 100% - META DESCUMPRID
		DESEMPENHO POR PERÍODO 97%			DESEMPENHO POR PERÍODO 97%			
		DESEMPENHO DA PARCERIA 97%			DESEMPENHO DA PARCERIA 97%			

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Realização da competição

O Projeto COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025 foi realizado na cidade de Salvador no complexo tenístico municipal da Boca do Rio nos dias 12 e 13 de abril de 2025. O evento esportivo contou com participação de 12 equipes: sendo 06 femininas e 06 equipes masculinas atendendo o total de 113 atletas de diferentes bairros da capital baiana e região metropolitana como: Paciência, Boca do Rio, Cajazeiras, Itapuã, Lauro de Freitas, Barros Reis, Mata Escura, Ribeira, Pituaçu.

Ação 2 – A entidade executou ações de Serviço de Administração e divulgação do projeto.

Para a realização do evento foi contratado serviço de arbitragem, contratação de assessoria de comunicação e publicidade. Foram confeccionado banner, windbanner, troféus, medalhas, compram bolas, redes, compra de padrão de equipes adquirido com a aplicação das marcas do patrocinador. A meta foi cumprida conforme a programação.

Ação 3 – Resultado Final

A OSC apresentou relatório de execução do evento, lista de inscritos; súmula e registro fotográfico

Ação 4 – Solenidade de Premiação.

A solenidade de premiação aconteceu no dia 13/04/2025 consolidando os campeões dos times feminino e masculino do evento COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025 com Troféus e foram dadas medalhas para os atletas que participaram da competição, foram adquiridos.

A prova COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025 não apenas encantou os amantes do esporte, alcançando números impressionantes em termos de visibilidade e participação. Nas redes sociais da FBBS, o evento se destacou com mais de 18.276 mil visualizações no Instagram oficial da FBBS, ganho de mais de 18 novos e 1.024 seguidores orgânicos e mais 123 contas com interações e 2.674 contas alcançadas com os vídeos das apresentações, execução da prova que geraram um engajamento significativo. Realizada em etapa única, contou com a participação de aproximadamente 300 pessoas presentes nos dois dias do evento, que prestigiaram os emocionantes jogos e a atmosfera vibrante do evento.

A competição não apenas destacou talento, assim como proporcionou uma excelente oportunidade para as marcas patrocinadoras se destacarem.

Com um público engajado e entusiasmado, as marcas tiveram sua visibilidade amplificada, com banners, uniformes e materiais promocionais estrategicamente posicionados ao longo das arenas.

A interação direta com os espectadores permitiu que os patrocinadores se conectassem de maneira significativa com um público diversificado, fortalecendo sua presença no mercado local e ampliando o reconhecimento de suas marcas.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

A COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025, é um evento promocional que já faz parte do calendário da FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA, realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025 no complexo tenístico municipal da Boca do Rio em Salvador/BA, destacando a participação 113 atletas da comunidade de: Paciência, Boca do Rio, Cajazeiras, Itapuã, Lauro de Freitas, Barros Reis, Mata Escura, Ribeira e Pituaçu. Como principal opção de competição o BEACH SOCCER fomenta a pratica do esporte, com novas equipes que estão participando do campeonato oficial da federação.

Em conformidade com as políticas públicas do Governo do Estado da Bahia e Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a prática esportiva tem impactos profundos na qualidade de vida das pessoas, em todas as fases da vida, o que resulta em ganhos imensuráveis para a sociedade nos aspectos da medicina preventiva, no combate ao sedentarismo e todos os problemas a ele agregados. Além do impacto Social no tocante a saúde pública, o evento COPA VERÃO BEACH SOCCER 2025, fomentou o consumo de produtos e serviços, já que todos os materiais e serviços contratados para execução do projeto, foram adquiridos dentro do estado da Bahia, fato que possibilita, que o valor investido pelo Governo do Estado, através da SUDESB, continue a movimentar a economia do estado, além da contratação de mão de obra local, gerando uma renda direta para essas pessoas.

5.1.4 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 113/2024 não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 113/2024 não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto no Projeto Copa Verão Beach Soccer 2025 foi realizado nos dias 25/01/2025 e 26/01/2025. Assim considera-se que a parceria firmada entre a SUDESB e

Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia - FBBS cumpriu com o que estava acordado, integralmente na operacionalização do Plano de Trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 13.019/2014, as informações foram divulgadas no local da sede e na cidade.

Art. 11. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

<https://www.instagram.com/fbseb.ofc/>



9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Esta informação será disponibilizada no Anexo VIII.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria foi encerrada em 09/07/2025.

Fica alterada a vigência do Termo de Fomento n.º 113/2024 por mais 78 (setenta e oito) dias, passando o período de vigência total para 168 (cento e sessenta e oito) dias. Do Período de Execução: Fica alterada a data de execução do Projeto para 12 e 13 de abril de 2025. Data: 11/03/2025 alterada por mais conforme o estabelecido e previsto no Plano de Trabalho e Termo do Fomento nº 113/2025.

Processo 069.1480.2025.0000636-11

13. CONCLUSÃO

Considerando o conteúdo demonstrado no Relatório de Execução do Objeto produzido pela **Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia**, constatamos que foram cumpridas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do instrumento desta parceria e, dessa forma avaliamos o cumprimento do OBJETO, opinando pela aprovação.

SSA, 28/05/2025



Sinval Vieira da Silva Filho
Coordenação de Apoio ao Esporte